



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

Município de Estância Velha.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura – SEMAPA.

Objeto da contratação: Aquisição/contratação de insumos para o programa municipal de apoio a agricultura familiar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura do Município de Estância Velha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos para distribuição aos agricultores por meio do Programa de Incentivo à Agricultura Familiar, instituída pela Lei nº 2.293/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 33/2023, contemplando:

3.100kg (distribuídos em sacos de 50kg) de Adubo 05-20-20 (cinco nitrogênio, vinte fósforo e vinte potássio);

900kg (distribuídos em sacos de 50kg) de Uréia 46-00-00 (quarenta e seis de nitrogênio, zero fósforo e zero potássio);

200 metros de Sombrite com 6,5 metros de largura e sombreamento de 30%, devendo cada rolo conter 50 metros de comprimento;

120 unidades de Mudras de Laranja de Umbigo;

60 unidades de Mudras de Laranja do Céu;

10 unidades de Mudras de Caqui;

55 unidades de Mudras de Bergamota Montenegrina;

40 unidades de Mudras de Figo;

200 unidades de Mudras de Bergamota Pokan;

9.000 unidades de Mudras de Eucalipto;

6.050 unidades de Alevino de Carpa Capim (no mínimo 7 cm);

5.800 unidades de Alevino de Tilápia (no mínimo 7 cm);

250 unidades de Alevino de Carpa Hungara (no mínimo 7 cm);

1.300 unidades de Alevino de Carpa Prateada (no mínimo 7 cm).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos insumos se faz necessária para dar continuidade ao Programa Municipal de Apoio à Agricultura Familiar, instituído pela Lei nº 2.293/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 33/2023. Além disso,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

substituir item (milho), cujo processo licitatório resultou fracassado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços dos insumos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

62 sacos de 50 kg cada, de Adubo 05-20-20 (cinco nitrogênio, vinte fósforo e vinte potássio), totalizando 3.100kg;

18 sacos de 50 kg cada, de Uréia 46-00-00 (quarenta e seis de nitrogênio, zero fósforo e zero potássio), totalizando 900kg;

4 rolos de Sombrite com 6,5 metros de largura e sombreamento de 30%, devendo cada rolo conter 50 metros de comprimento, totalizando 200 metros;

120 unidades de Mudanças de Laranja de Umbigo;

60 unidades de Mudanças de Laranja do Céu;

10 unidades de Mudanças de Caqui;

55 unidades de Mudanças de Bergamota Montenegrina;

40 unidades de Mudanças de Figo;

200 unidades de Mudanças de Bergamota Pokan;

9.000 unidades de Mudanças de Eucalipto;

6.050 unidades de Alevino de Carpa Capim (no mínimo 7 cm);

5.800 unidades de Alevino de Tilápia (no mínimo 7 cm);

250 unidades de Alevino de Carpa Hungara (no mínimo 7 cm);

1.300 unidades de Alevino de Carpa Prateada (no mínimo 7 cm).

A modalidade de compra deve ser realizada para entrega imediata, uma vez que os produtores precisam dos insumos para dar andamento aos plantios e benfeitorias.

Os itens de 1 à 2 não podem ter a validade remarçada.

A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas, para o fornecimento de insumos para o programa municipal de apoio a agricultura familiar.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 039/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 47.973,40 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

Adubo 05-20-20 = R\$ 3,248 kg (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Tosagro Com. de Cereais Ltda, Agropecuária Agrorural Ltda, José Danilo de Abreu-Agropecuária Abreu, Agropecuária Pé no Chão e Agropecuária Lorenzon);

Uréia 46-00-00 = R\$ 3,164 kg (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Tosagro Com. de Cereais Ltda, Agropecuária Agrorural Ltda, José Danilo de Abreu-Agropecuária Abreu, Agropecuária Pé no Chão e Agropecuária Lorenzon);

Sombrite com 6,5 metros de largura e sombreamento de 30% = R\$ 17,357 mt (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Agropecuária Agrorural Ltda, José Danilo de Abreu-Agropecuária Abreu, Agropecuária Pé no Chão e Agropecuária Lorenzon);

Mudas Frutíferas = R\$ 15,00 un (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Agropecuária Agrorural Ltda, Agropecuária Lorenzon, Floricultura Müller, José Luiz de Mello & Cia Ltda, Viveiro Laiser e Viveiro Zimmer);

Muda de Eucalipto = R\$ 0,677 un (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Agropecuária Agrorural Ltda, Agropecuária Lorenzon, José Luiz de Mello & Cia Ltda e Viveiro Zimmer);

Alevino de Carpa Capim (no mínimo 7 cm) = R\$ 1,382 un (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Agropecuária Lorenzon, Edison Claudir Antunes da Rosa, Eldo Ivan Schneider e Múltiplos projetos e Serviços Ltda);

Alevino de Tilápia (no mínimo 7 cm) = R\$ 1,342 un (Preço médio, considerando valores de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

mercado dos fornecedores: Agropecuária Lorenzon, Edison Claudir Antunes da Rosa, Eldo Ivan Schneider e Múltiplos projetos e Serviços Ltda);

Alevino de Carpa Hungara (no mínimo 7 cm) = R\$ 1,10 un (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Agropecuária Lorenzon, Edison Claudir Antunes da Rosa, Eldo Ivan Schneider e Múltiplos projetos e Serviços Ltda);

Alevino de Carpa Prateada (no mínimo 7 cm) = R\$ 1,383 un (Preço médio, considerando valores de mercado dos fornecedores: Agropecuária Lorenzon, Edison Claudir Antunes da Rosa, Eldo Ivan Schneider e Múltiplos projetos e Serviços Ltda).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de 039/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos para o programa municipal de apoio a agricultura familiar, conforme as quantidades e especificações descritas no item 1, deste estudo técnico preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão do contrato será realizada pela Secretária da SEMAPA, Viviane Diogo, que indica a Coordenadora de Políticas Agrícolas, Danielle Goulart Machado, como fiscal do contrato, que será responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais para este tipo de contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 10 de setem bro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Viviane Diogo

Secretária de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura.

Danielle Goulart Machado

Coordenadora de Políticas Agrícolas